

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Agosto de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7365

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

**PREFEITO  
VICE\_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.906**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 61431/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme segue:

| SERVIDORA                      | CARGO EM COMISSÃO                 | PADRÃO | LOTAÇÃO | A partir de |
|--------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|-------------|
| <b>Thainá Barbosa da Silva</b> | Coordenadora de Educação Especial | C 4    | SEME    | 04/08/2025  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0035907/2025**-4 de agosto de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM04/08/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035907/2025-4 de agosto de 2025

| Fonte                                                                            | Elemento Despesa | Acrescimo  | Redução    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
| ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                       |                  |            |            |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                        |                  |            |            |
| AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS |                  |            |            |
| 150000000001                                                                     | 33904099000      | 0,00       | 100.000,00 |
| Total por Ação                                                                   |                  | 0,00       | 100.000,00 |
| Total por Unidade                                                                |                  | 0,00       | 100.000,00 |
| Total por Órgão                                                                  |                  | 0,00       | 100.000,00 |
| ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR                        |                  |            |            |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR         |                  |            |            |
| AÇÃO:2.113 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL                        |                  |            |            |
| 150000000001                                                                     | 33504100000      | 100.000,00 | 0,00       |
| Total por Ação                                                                   |                  | 100.000,00 | 0,00       |
| Total por Unidade                                                                |                  | 100.000,00 | 0,00       |
| Total por Órgão                                                                  |                  | 100.000,00 | 0,00       |
| Total da Movimentação                                                            |                  | 100.000,00 | 100.000,00 |

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



**Decreto N° 0035908/2025-4 de agosto de 2025**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 175.000,00 ( Cento e Setenta e Cinco Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

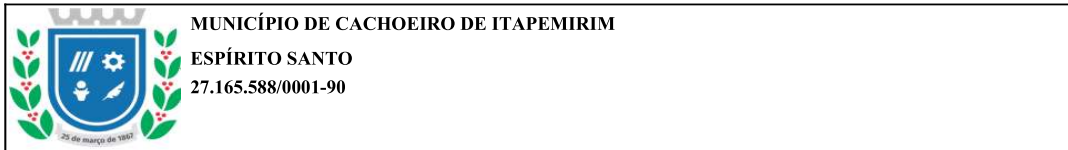
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/08/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto Nº 0035908/2025-4 de agosto de 2025**

| Fonte                                                     | Elemento Despesa | Acrescimo  | Redução |
|-----------------------------------------------------------|------------------|------------|---------|
| ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |                  |            |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        |                  |            |         |
| AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |                  |            |         |
| 160000002005                                              | 33901414000      | 130.000,00 | 0,00    |
| 160000002005                                              | 33903944000      | 45.000,00  | 0,00    |
| Total por Ação                                            |                  | 175.000,00 | 0,00    |
| Total por Unidade                                         |                  | 175.000,00 | 0,00    |
| Total por Órgão                                           |                  | 175.000,00 | 0,00    |
| Total da Movimentação                                     |                  | 175.000,00 | 0,00    |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**

**Decreto N° 0035909/2025-4 de agosto de 2025**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 ( Cento e Vinte e Cinco Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/08/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

**Decreto N° 0035909/2025-4 de agosto de 2025**

| Fonte                                                         | Elemento Despesa | Acrescimo  | Redução |
|---------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------|
| ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                  |            |         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |                  |            |         |
| AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE                   |                  |            |         |
| 260500000000                                                  | 33903944000      | 90.000,00  | 0,00    |
| Total por Ação                                                |                  | 90.000,00  | 0,00    |
| AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                  |            |         |
| 260000003011                                                  | 33903944000      | 35.000,00  | 0,00    |
| Total por Ação                                                |                  | 35.000,00  | 0,00    |
| Total por Unidade                                             |                  | 125.000,00 | 0,00    |
| Total por Órgão                                               |                  | 125.000,00 | 0,00    |
| Total da Movimentação                                         |                  | 125.000,00 | 0,00    |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal



**DECRETO Nº 35.910**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 31 de julho de 2025, conforme segue:

| SERVIDOR                            | CARGO EM COMISSÃO                                         | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|
| <b>Wilson Carlos Tavares Toledo</b> | Gerente de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria | C 2    | SEMUS   |
| <b>Emerson de Amorim Ribeiro</b>    | Assessor Técnico de Nível Superior                        | C 3    | SEMUS   |
| <b>Daniel Alves França</b>          | Assessor Técnico de Nível Médio                           | C 5    | SEMUS   |

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDOR                         | CARGO EM COMISSÃO                                         | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|
| <b>Emerson de Amorim Ribeiro</b> | Gerente de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria | C 2    | SEMUS   |
| <b>Bruna Ceccon Pinheiro</b>     | Assessora Técnica de Nível Superior                       | C 3    | SEMUS   |
| <b>Pamela Suelen Oliveira</b>    | Assessora Técnica de Nível Médio                          | C 5    | SEMUS   |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.911**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.178,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o que consta do Decreto nº  
35.752/2025, que torna sem efeito a designação de  
servidores para compor comissões internas no  
Município, em especial a designação do servidor  
Dayvison de Lima Scherrer, na Comissão Permanente  
de Aplicação de Penalidades - COPAP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 35.178, de 21 de  
fevereiro de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de  
Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte  
redação:

"Art. 1º (...)

(...)

*IX - Vilma Aparecida de Oliveira Cescon (CGM);*

*(...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com  
efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.594/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO                          | CONTRATADA                                               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PROC. Nº   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Nº 127/2025<br/>31/07/2025</b> | <b>A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER</b> | Contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Acolhido: Sra. FLAVIANA DE LURDES FRANCISCO DOS REIS. | 58839/2025 |

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1º de agosto de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.595/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 34.913/2025,  
resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ALENA  
MONTEIRO DA SILVA TOLEDO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento  
e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                          | CONTRATADA                   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROC. Nº   |
|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Nº 128/2025<br/>01/08/2025</b> | <b>MENOON ART LTDA. - ME</b> | Contratação do artista Lucas Menon Souza para a confecção de pintura em Artes Plásticas, destinada à abertura do XI Salão de Artes "Levino Fanzeres", no Centro Cultural Casa da Memória, com previsão de realização no dia 04 de agosto de 2025, conforme Edital 013/2024 | 57277/2025 |

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como  
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do  
contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,  
além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em  
ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.596/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO aos servidores mencionados na relação abaixo, **a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDORES                 | LOTAÇÃO | PROC. Nº   |
|----------------------------|---------|------------|
| JORGE BRAZ EUFRASIA        | SEMESP  | 59835/2025 |
| LAWRENCE WILLIAM FERNANDES | SEMUS   | 60345/2025 |

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 074/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

**OBJETO:** Cessão do servidor MATHEUS DA SILVA LENGGRUBER, Engenheiro Civil, Grupo GEC, Nível I, Letra A, matrícula 725216-01, lotado na SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Fiscalização de Obras, FG-OP2, na Secretaria Municipal de Obras do Município de Vitória, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08//2025.

**VIGÊNCIA:** de 01/08/2025 até 31/12/2027

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Lorenzo Silva de Pazolini - Prefeito Municipal de Vitória e Matheus da Silva Lengruber - Servidor

**PROCESSOS:** 55142/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| LOTE 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Abacaxi pérola</b> de primeira qualidade, gráúdo, com coroa, polpa amarela firme e intacta, colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada). Estar bem desenvolvido, deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem ferimentos ou defeitos, rachaduras, cortes ou perfurações, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.150 | CEASA | R\$ 3,89       | R\$ 39.483,50 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                | R\$ 39.483,50 |

| LOTE 03-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Abóbora tipo Maranhão ou Moranga</b> , Madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, deverá estar livre de enfermidades, ser fresca, não apresentar nenhuma lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estar sujas de terra, não conter corpos estranhos aderentes a superfície externa e estar livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 600    | CEASA | R\$ 2,07       | R\$ 1.242,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 1.242,00 |

| LOTE 04-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Abobrinha verde</b> de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.500 | CEASA | R\$ 3,06       | R\$ 32.130,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                | R\$ 32.130,00 |

| LOTE 05-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| <b>Acelga (Couve chinesa)</b> grande de primeira qualidade, folhas novas, de cor verdeclaro e talo verde esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas. | Kg    | 300    | CEASA | R\$ 3,04       | R\$ 912,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 912,00  |

| LOTE 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Alface verde</b> , tipo cressa ou lisa. Não deverá apresentar qualquer lesão causada por fatores de natureza fisiológica, fitossanitária, mecânica ou por agentes diversos que venham a comprometer a qualidade e a apresentação da alface. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga, rachaduras ou de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não haja danos mecânicos durante o transporte e armazenamento. Deve ser produzida em área livre de agrotóxicos e seguir as boas práticas de produção sanitária do produto. Resíduo por unidade de 300 kg. | Und   | 840    | CEASA | R\$ 2,02       | R\$ 1.696,80 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |                | R\$ 1.696,80 |

Assinado digitalmente por EDER BOTELHO DA  
FONSECA 04/22/2025 16:14:13 Data: 04/08/2025

|              |              |
|--------------|--------------|
| VALOR GLOBAL | R\$ 1.696,80 |
|--------------|--------------|

| LOTE 07-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Alho branco</b> , de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 11.700 | CEASA | R\$ 18,90      | R\$ 221.130,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                | R\$ 221.130,00 |

| LOTE 08-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Alho branco</b> , de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 3.900  | CEASA | R\$ 18,90      | R\$ 73.710,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                | R\$ 73.710,00 |

| LOTE 11-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Banana nanica</b> , de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 1.500  | CEASA | R\$ 1,95       | R\$ 2.925,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 2.925,00 |

| LOTE 20-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Cebola</b> , in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescer, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 15.500 | CEASA | R\$ 3,16       | R\$ 48.980,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 48.980,00 |

| LOTE 21-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                       |       |        |       |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                           | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Cebolinha in natura</b> , de qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio por maço 0,100 kg. | Maço  | 600    | CEASA | R\$ 2,10       | R\$ 1.260,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                        |       |        |       |                | R\$ 1.260,00 |

| LOTE 22-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 19.500 | CEASA | R\$ 3,14       | R\$ 61.230,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 61.230,00 |

| LOTE 23-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |       |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 6.500  | CEASA | R\$ 3,14       | R\$ 2.039,00 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2004 e Lei nº 11.367/2007, sob a estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. |  |  |  |  |               |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  | R\$ 20,410,00 |

| LOTE 26-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |       |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Couve</b> , de primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde-escuro, apresentando grau de evolução completa do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 200 gramas | Maço  | 400    | CEASA | R\$ 3,00       | R\$ 1.200,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 1.200,00 |

| LOTE 28-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.400 | CEASA | R\$ 5,20       | R\$ 54,080,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                | R\$ 54,080,00 |

| LOTE 31-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                  |       |        |       |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Jiló</b> , firme e intacto, fresco, tamanho médio, coloração uniforme. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica. | Kg    | 300    | CEASA | R\$ 10,30      | R\$ 3.090,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                   |       |        |       |                | R\$ 3.090,00 |

| LOTE 36-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                |       |        |       |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Limão tipo taiti</b> , tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido. De tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido. | Kg    | 300    | CEASA | R\$ 3,75       | R\$ 1.125,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                 |       |        |       |                | R\$ 1.125,00 |

| LOTE 37-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |       |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Maçã</b> , in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 42.600 | CEASA | R\$ 6,70       | R\$ 285.420,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                | R\$ 285.420,00 |

| LOTE 38-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |       |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Maçã</b> , in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | kg    | 14.200 | CEASA | R\$ 6,70       | R\$ 95.140,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                | R\$ 95.140,00 |



Processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



| LOTE 42-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Mandioca</b> tipo branca/amarela tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade. | Kg    | 800    | CEASA | R\$ 2,62       | R\$ 2.096,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 2.096,00 |

| LOTE 43-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Manga</b> , in natura, tipo palmer, de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.200 | CEASA | R\$ 5,00       | R\$ 51.000,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                | R\$ 51.000,00 |

| LOTE 44-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Manga</b> , in natura, tipo tommy, de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.600 | CEASA | R\$ 4,99       | R\$ 52.894,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |        |       |                | R\$ 52.894,00 |

| LOTE 46-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Melão amarelo</b> , de primeira qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 15.900 | CEASA | R\$ 4,79       | R\$ 76.161,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                | R\$ 76.161,00 |

| LOTE 47-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Melão amarelo</b> , de primeira qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 5.300  | CEASA | R\$ 4,79       | R\$ 25.387,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                | R\$ 25.387,00 |

| LOTE 53-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |       |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Pepino</b> , fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 350    | CEASA | R\$ 3,06       | R\$ 1.071,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                | R\$ 1.071,00 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



| LOTE 54-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Pera danjou</b> , fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg    | 400    | CEASA | R\$ 8,81       | R\$ 3.524,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 3.524,00 |

| LOTE 55-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Pêssego</b> , in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, casca fina, aveludada, coloração alaranjada, íntegros, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 1.500  | CEASA | R\$ 9,90       | R\$ 14.850,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 14.850,00 |

| LOTE 56-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
| <b>Pimentão tipo verde</b> , com características íntegras e de primeira qualidade, sabor típico da espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Kg    | 100    | CEASA | R\$ 5,81       | R\$ 581,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                | R\$ 581,00  |

| LOTE 57-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                   |       |        |       |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total  |
| <b>Quiabo</b> , firme, novo e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica | Kg    | 200    | CEASA | R\$ 9,49       | R\$ 1.898,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                | R\$ 1.898,00 |

| LOTE 58-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Repolho</b> , tipo verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, cabeças fechadas, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.900 | CEASA | R\$ 2,77       | R\$ 30.193,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 30.193,00 |

| LOTE 60-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Tomate</b> , de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 37.050 | CEASA | R\$ 4,00       | R\$ 148.200,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 148.200,00 |

| LOTE 61-COTA RESERVADA PARA ME/EPP |       |        |       |                |             |
|------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| Descrição                          | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |       |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|---------------|
| Tomate, de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg | 12.350 | CEASA | R\$ 4,00 | R\$ 49.400,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |       |          | R\$ 49.400,00 |

| LOTE 62-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| Uva Vitória, nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixa, grau de maturação para consumo rápido, sabor típico da espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. | Kg    | 800    | CEASA | R\$ 17,91      | R\$ 14.328,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                | R\$ 14.328,00 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal De Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho Da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e José Alexandre Cheim Sader - Sócio-Administrador da Empresa

**Processo:** 16.161/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: LEADER COMERCIAL LTDA-ME

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| LOTE 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Abóbora tipo jacaré</b> , madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 15.200 | CEASA | R\$ 2,49       | R\$ 37.848,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                | R\$ 37.848,00 |

| LOTE 09-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Banana da terra</b> , de primeira qualidade, gráúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 37.875 | CEASA | R\$ 3,75       | R\$ 142.031,25 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 142.031,25 |

| LOTE 10-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Banana da terra</b> , de primeira qualidade, gráúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 12.625 | CEASA | R\$ 3,75       | R\$ 47.343,75 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 47.343,75 |

| LOTE 12-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Banana prata</b> , de primeira qualidade, gráúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 61.125 | CEASA | R\$ 3,50       | R\$ 213.937,50 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 213.937,50 |

| LOTE 13-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |       |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Banana prata</b> , de primeira qualidade, gráúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 20.375 | CEASA | R\$ 3,50       | R\$ 71.312,50 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 71.312,50 |

| LOTE 14-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Batata doce</b> , roxa, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 18.975 | CEASA | R\$ 3,20       | R\$ 60.720,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                | R\$ 60.720,00 |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: EDER BOTELHO DA  
FONSECA/04221288728 Data: 04/08/2025  
16:14:12

| LOTE 15-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Batata doce</b> , roxa, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 6.325  | CEASA | R\$ 3,20       | R\$ 20.240,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                | R\$ 20.240,00 |

| LOTE 16-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>Batata inglesa</b> , de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 61.875 | CEASA | R\$ 4,45       | R\$ 275.343,75 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 275.343,75 |

| LOTE 17-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Batata inglesa</b> , de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 20.625 | CEASA | R\$ 4,45       | R\$ 91.781,25 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 91.781,25 |

| LOTE 18-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Beterraba</b> , de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.400 | CEASA | R\$ 2,99       | R\$ 31.096,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |       |                | R\$ 31.096,00 |

| LOTE 19-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Brócolis</b> , tipo cabeça ou ramoso, de primeira qualidade, coloração verde, fresco, limpo, tenro, firme, sem apresentar folhas amareladas ou podridão, sabor característico de cada variedade, isento de pragas, enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 5.200  | CEASA | R\$ 9,10       | R\$ 47.320,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                | R\$ 47.320,00 |

| LOTE 24-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Chuchu</b> , de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 19.500 | CEASA | R\$ 2,22       | R\$ 43.290,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                | R\$ 43.290,00 |

| LOTE 25-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>Chuchu</b> , de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 19.500 | CEASA | R\$ 2,22       | R\$ 43.290,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |       |                | R\$ 43.290,00 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |       |                |                |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 12.206,25  |
| LOTE 45-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Melancia, de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg    | 22.000 | CEASA | R\$ 2,49       | R\$ 54.780,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 54.780,00  |
| LOTE 48-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Mexerica tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg    | 9.500  | CEASA | R\$ 3,70       | R\$ 35.150,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 35.150,00  |
| LOTE 49-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Morango, in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, isento de defeitos como ausência de cálice e sépalas, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Deverá ser embalado em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 1978.                                                                                                                                       | Kg    | 3.000  | CEASA | R\$ 29,80      | R\$ 89.400,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 89.400,00  |
| LOTE 50-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Morango, in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, isento de defeitos como ausência de cálice e sépalas, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Deverá ser embalado em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto de acordo com a resolução CNNPA nº 12 de 1978.                                                                                                                                       | Kg    | 1.000  | CEASA | R\$ 29,80      | R\$ 29.800,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 29.800,00  |
| LOTE 51-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Ovo de galinha, branco, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cor anormais, não estar em estado de podridão. Embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou certificado de inspeção federal (sif). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente. | Dúzia | 49.875 | CEASA | R\$ 6,80       | R\$ 339.150,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                | R\$ 339.150,00 |
| LOTE 52-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Ovo de galinha, branco, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cor anormais, não estar em estado de podridão. Embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou certificado de inspeção federal (sif). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente. | Dúzia | 16.625 | CEASA | R\$ 6,80       | R\$ 113.050,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |       |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 113.050,00 |
| LOTE 63-EXCLUSIVO PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |       |                |                |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Vagem, in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta, íntegra, sem partes moles, defeitos, ferimentos, danos por praga ou podridão, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. | Kg    | 6.250  | CEASA | R\$ 11,00      | R\$ 68.750,00  |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 68.750,00  |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Alex Lira Machado - Sócio da Empresa

**Processo:** 16.161/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500380033003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025** – Pregão Eletrônico nº 024/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| LOTE 32-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total    |
| Laranja tipo lima, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 30.000 | Dedé  | R\$ 4,40       | R\$ 132.000,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 132.000,00 |

| LOTE 34-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| Laranja tipo pera, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 31.350 | Dedé  | R\$ 3,00       | R\$ 94.050,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 94.050,00 |

| LOTE 35-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |       |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor Total   |
| Laranja tipo pera, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. | Kg    | 10.450 | Dedé  | R\$ 3,00       | R\$ 31.350,00 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |       |                | R\$ 31.350,00 |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e Gustavo Kenned Silva dos Santos - Sócio da Empresa

**Processo:** 16.161/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O aviso de dispensa eletrônica e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompras-publicas.com.br> e <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Sonorização.

Início do acolhimento das propostas: dia 05/08/2025 às 15h.

Limite para recebimento de propostas: dia 11/08/2025 às 10h59min.

Sessão de disputa: dia 11/08/2025, das 11h às 17h.

**GIRLANE DA SILVA**  
**Agente de Contratação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 40/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 04 de agosto de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

| Protocolo | Processo | A.I.T.     | Placa    | Resultado                                                  |
|-----------|----------|------------|----------|------------------------------------------------------------|
| 294/2025  | 78/2025  | BO00114229 | MSG 5324 | INDEFERIDO                                                 |
| 297/2025  | 79/2025  | CH00060977 | OCV 1D12 | NÃO CONHECIDO POR TER<br>SIDO APRESENTADO FORA<br>DO PRAZO |
| 298/2025  | 80/2025  | CH00076720 | MPK 4689 | INDEFERIDO                                                 |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**Marcos Vicente da Silva**  
Presidente da JARI-NP 02

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº  
043/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 04 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

| Protocolo  | Processo | Auto de Infração | Veículo de Placa | Resultado  |
|------------|----------|------------------|------------------|------------|
| 291/2025   | 075/2025 | CH00038313       | MPK4689          | INDEFERIDO |
| 293-A/2025 | 076/2025 | CH00038328       | MPK4689          | INDEFERIDO |
| 293/2025   | 077/2025 | BO00114228       | MSG5324          | INDEFERIDO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2025.

**Juarez Farid Aarão Júnior**  
**Presidente/JARI – NP 01**  
**Dec. nº 34.968/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 787/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

| DADOS DA INFRAÇÃO |        |            |            |               |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|
| PLACA             | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO |
| LTY3D84           | 256230 | CH00080398 | 29/06/2025 | 734-0/00      |
| RBB2G26           | 256230 | CH00082734 | 17/07/2025 | 723-4/00      |
| TTH3F91           | 256230 | CH00082983 | 22/07/2025 | 554-1/02      |
| OUP9F71           | 256230 | CH00080347 | 03/06/2025 | 763-3/01      |
| MTW2195           | 256230 | NC25023471 | 24/06/2025 | 500-2/00      |
| MQH1E45           | 256230 | CH00082761 | 18/07/2025 | 518-5/01      |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
|         |        |            |            |          |
| GWH2164 | 256230 | CH00082731 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| HEB8E56 | 256230 | CH00082258 | 15/07/2025 | 518-5/01 |
| PPB6F70 | 256230 | CH00074835 | 20/07/2025 | 552-5/00 |
| ODE4354 | 256230 | CH00082943 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| SFU4D67 | 256230 | CH00081578 | 30/06/2025 | 554-1/02 |
| MQO2I83 | 256230 | CH00081197 | 25/06/2025 | 545-2/06 |
| IUR7H96 | 256230 | CH00080402 | 30/06/2025 | 763-3/01 |
| LKU7I57 | 256230 | CH00082966 | 21/07/2025 | 554-1/02 |
| RJQ0D69 | 256230 | CH00080080 | 10/07/2025 | 545-2/06 |
| RBA1I18 | 256230 | CH00066230 | 18/06/2025 | 605-0/01 |
| PYE5H67 | 256230 | NC25023475 | 24/06/2025 | 500-2/00 |
| EYH3H64 | 256230 | CH00081352 | 07/07/2025 | 604-1/02 |
| ODC1D63 | 256230 | CH00073437 | 23/07/2025 | 734-0/00 |
| LBZ1D10 | 256230 | CH00079643 | 09/05/2025 | 556-8/00 |
| QRK3B68 | 256230 | CH00039064 | 23/07/2025 | 518-5/01 |
| LAB8667 | 256230 | CH00048625 | 14/07/2025 | 763-3/01 |
| FXL7H32 | 256230 | CH00082053 | 07/07/2025 | 554-1/01 |
| SGC7C47 | 256230 | CH00082085 | 16/07/2025 | 554-1/01 |
| QRC7G31 | 256230 | BO00144123 | 23/07/2025 | 501-0/00 |
| QRJ2H62 | 256230 | CH00082026 | 11/07/2025 | 554-1/02 |
| MSH4175 | 256230 | CH00082741 | 17/07/2025 | 723-4/00 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| SFQ1J42 | 256230 | CH00080833 | 24/06/2025 | 605-0/02 |
| OYF8G17 | 256230 | CH00080385 | 23/06/2025 | 604-1/02 |
| OYJ3B99 | 256230 | CH00083044 | 24/07/2025 | 570-3/00 |
| SFZ6G70 | 256230 | CH00082980 | 22/07/2025 | 554-1/02 |
| OCV8B86 | 256230 | CH00081541 | 26/06/2025 | 554-1/02 |
| LTY3D84 | 256230 | CH00081249 | 29/06/2025 | 705-6/01 |
| MLA5H58 | 256230 | CH00081718 | 21/07/2025 | 570-3/00 |
| MTY5340 | 256230 | CH00082736 | 17/07/2025 | 723-4/00 |
| HDH1J82 | 256230 | CH00080250 | 02/06/2025 | 763-3/01 |
| OUW2531 | 256230 | CH00082947 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| MSD7H86 | 256230 | CH00080313 | 23/06/2025 | 763-3/01 |
| MSU8349 | 256230 | CH00082814 | 24/07/2025 | 518-5/01 |
| MTF6C96 | 256230 | CH00082991 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| OYF8E85 | 256230 | CH00083016 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| OVL0097 | 256230 | CH00081004 | 24/06/2025 | 518-5/01 |
| MRX9H13 | 256230 | CH00039325 | 20/06/2025 | 734-0/00 |
| OVJ7679 | 256230 | CH00081992 | 09/07/2025 | 554-1/02 |
| OYG6625 | 256230 | CH00082776 | 21/07/2025 | 734-0/00 |
| MSO2274 | 256230 | CH00082681 | 16/07/2025 | 554-1/02 |
| OYE8435 | 256230 | CH00082737 | 17/07/2025 | 723-4/00 |
| MTT7962 | 256230 | CH00082674 | 15/07/2025 | 554-1/02 |
| SGA3H18 | 256230 | NC25026050 | 17/07/2025 | 500-2/00 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| JHP7B39 | 256230 | CH00080986 | 18/06/2025 | 545-2/01 |
| PPN0G21 | 256230 | CH00082340 | 21/07/2025 | 734-0/00 |
| MRX6702 | 256230 | CH00082797 | 23/07/2025 | 518-5/01 |
| QRC4E78 | 256230 | CH00081276 | 04/07/2025 | 518-5/01 |
| RTT4C44 | 256230 | CH00080274 | 11/06/2025 | 605-0/01 |
| SGC3B15 | 256230 | CH00066223 | 18/06/2025 | 763-3/01 |
| PYU4B41 | 256230 | CH00081713 | 21/07/2025 | 518-5/01 |
| PPI3118 | 256230 | CH00082733 | 17/07/2025 | 723-4/00 |
| QRJ1C51 | 256230 | CH00081349 | 07/07/2025 | 581-9/01 |
| MRS5567 | 256230 | CH00082043 | 10/07/2025 | 555-0/00 |
| QRI5G82 | 256230 | CH00066231 | 18/06/2025 | 605-0/01 |
| SFR2E33 | 256230 | CH00082077 | 15/07/2025 | 554-1/01 |
| OVE0162 | 256230 | CH00082950 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| OYF0846 | 256230 | CH00080990 | 21/06/2025 | 518-5/01 |
| SGD3H10 | 256230 | CH00082763 | 18/07/2025 | 734-0/00 |
| MTK5G74 | 256230 | CH00050814 | 23/06/2025 | 734-0/00 |
| MTZ8F96 | 256230 | CH00081839 | 08/07/2025 | 763-3/01 |
| MRY3D68 | 256230 | CH00082780 | 21/07/2025 | 734-0/00 |
| SFS4A36 | 256230 | CH00080098 | 18/07/2025 | 518-5/01 |
| MTQ2072 | 256230 | CH00074608 | 23/07/2025 | 604-1/02 |
| SGI5A74 | 256230 | CH00082968 | 21/07/2025 | 554-1/02 |
| MRC6F03 | 256230 | CH00082296 | 16/07/2025 | 518-5/01 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| TOG1A20 | 256230 | CH00082997 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| OYF8E85 | 256230 | CH00082941 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| SFZ4E80 | 256230 | BO00160646 | 29/06/2025 | 578-9/00 |
| TOG6F55 | 256230 | CH00080388 | 23/06/2025 | 581-9/01 |
| SFX0A40 | 256230 | CH00081027 | 30/06/2025 | 518-5/01 |
| MSG6530 | 256230 | CH00082772 | 21/07/2025 | 518-5/01 |
| ODD5E63 | 256230 | CH00080389 | 24/06/2025 | 763-3/01 |
| MTN6091 | 256230 | CH00082345 | 22/07/2025 | 734-0/00 |
| RBB7I12 | 256230 | CH00080328 | 26/06/2025 | 604-1/02 |
| MRC5014 | 256230 | CH00082698 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| LTY3D84 | 256230 | CH00080399 | 29/06/2025 | 663-7/01 |
| SGL9I13 | 256230 | CH00082052 | 07/07/2025 | 554-1/01 |
| PQOI112 | 256230 | CH00082312 | 17/07/2025 | 554-1/01 |
| RJA9B50 | 256230 | CH00083003 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| MSL7A44 | 256230 | CH00082083 | 16/07/2025 | 554-1/02 |
| HKY6571 | 256230 | CH00081343 | 05/07/2025 | 545-2/06 |
| MPL6J91 | 256230 | CH00081351 | 07/07/2025 | 605-0/01 |
| OCZ1173 | 256230 | CH00080308 | 23/06/2025 | 605-0/01 |
| ODA6158 | 256230 | CH00082823 | 24/07/2025 | 518-5/01 |
| MQY9479 | 256230 | CH00082758 | 18/07/2025 | 518-5/01 |
| SFZ4E80 | 256230 | BO00160647 | 29/06/2025 | 583-5/00 |
| OCX3124 | 256230 | CH00081711 | 18/07/2025 | 574-6/03 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MTS8F26 | 256230 | CH00074609 | 24/07/2025 | 663-7/01 |
| RTP5A57 | 256230 | CH00081723 | 21/07/2025 | 518-5/01 |
| PPY0J43 | 256230 | CH00080292 | 17/06/2025 | 605-0/01 |
| QRG0I18 | 256230 | CH00080325 | 26/06/2025 | 763-3/02 |
| MQX3C57 | 256230 | CH00082721 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| GMX8412 | 256230 | CH00080083 | 17/07/2025 | 518-5/01 |
| SGE7E62 | 256230 | CH00082803 | 23/07/2025 | 734-0/00 |
| QRB9082 | 256230 | CH00082813 | 24/07/2025 | 518-5/01 |
| RQQ1G08 | 256230 | CH00081350 | 07/07/2025 | 763-3/01 |
| KVU6156 | 256230 | CH00082715 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| MPF1E89 | 256230 | CH00080316 | 23/06/2025 | 605-0/01 |
| MTF5F84 | 256230 | CH00081273 | 04/07/2025 | 518-5/01 |
| QRD8J45 | 256230 | CH00082764 | 18/07/2025 | 734-0/00 |
| MKL3H02 | 256230 | CH00082728 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| MTO8105 | 256230 | CH00039062 | 20/07/2025 | 663-7/01 |
| MSV8I65 | 256230 | CH00082969 | 21/07/2025 | 554-1/02 |
| LRI4484 | 256230 | CH00082074 | 14/07/2025 | 554-1/01 |
| MTJ8490 | 256230 | CH00083014 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| SGD2J34 | 256230 | CH00082076 | 15/07/2025 | 545-2/06 |
| QRB1A71 | 256230 | CH00082050 | 07/07/2025 | 554-1/01 |
| MSG4361 | 256230 | CH00082045 | 11/07/2025 | 762-5/01 |
| MQF0047 | 256230 | CH00081083 | 18/06/2025 | 554-1/02 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| SGL7A23 | 256230 | CH00082933 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| PPK0B23 | 256230 | CH00082804 | 23/07/2025 | 734-0/00 |
| SFT0H65 | 256230 | CH00081841 | 09/07/2025 | 663-7/01 |
| ODT8E13 | 256230 | CH00081104 | 18/06/2025 | 554-1/02 |
| PPB4A97 | 256230 | CH00082722 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| ODM1446 | 256230 | CH00078411 | 17/07/2025 | 763-3/01 |
| ODT8C83 | 256230 | CH00080976 | 18/06/2025 | 518-5/01 |
| LMV5A86 | 256230 | CH00082720 | 17/07/2025 | 554-1/02 |
| MTT9A31 | 256230 | CH00081283 | 04/07/2025 | 518-5/01 |
| MSX2H96 | 256230 | CH00080296 | 17/06/2025 | 573-8/00 |
| DHF2835 | 256230 | CH00082309 | 16/07/2025 | 723-4/00 |
| MPM9368 | 256230 | CH00082732 | 18/07/2025 | 554-1/02 |
| ODC1D63 | 256230 | CH00075442 | 23/07/2025 | 605-0/01 |
| SGF1B36 | 256230 | CH00083001 | 23/07/2025 | 554-1/02 |
| LTY3D84 | 256230 | CH00081252 | 29/06/2025 | 527-4/02 |
| QRC7G31 | 256230 | BO00144124 | 23/07/2025 | 511-8/00 |
| PPL5034 | 256230 | CH00080102 | 18/07/2025 | 763-3/02 |
| SFZ4C36 | 256230 | CH00082673 | 15/07/2025 | 554-1/02 |
| MQZ2553 | 256230 | CH00082773 | 21/07/2025 | 518-5/01 |
| MTE7046 | 256230 | CH00082670 | 15/07/2025 | 554-1/02 |
| MTV9J90 | 256230 | CH00081724 | 21/07/2025 | 570-3/00 |
| OYK3F36 | 256230 | CH00080086 | 17/07/2025 | 556-8/00 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OLZ4A73 | 256230 | CH00080295 | 17/06/2025 | 545-2/01 |
| EXU6D14 | 256230 | BO00165776 | 15/07/2025 | 541-0/00 |
| LBI2E10 | 256230 | BO00165473 | 23/07/2025 | 552-5/00 |
| LBI2E10 | 256230 | BO00165472 | 23/07/2025 | 555-0/00 |
| COY4H65 | 256230 | BO00164282 | 26/06/2025 | 561-4/04 |
| ODE3833 | 256230 | CH00078808 | 23/06/2025 | 604-1/02 |
| MPC8122 | 256230 | BO00138777 | 10/06/2025 | 548-7/00 |
| ODG1E92 | 256230 | BO00165159 | 23/06/2025 | 596-7/00 |
| RQO6B59 | 256230 | CH00079850 | 06/06/2025 | 734-0/00 |
| QRC1567 | 256230 | CH00082765 | 18/07/2025 | 734-0/00 |
| DKG8G08 | 256230 | CH00038072 | 03/06/2025 | 518-5/01 |
| MTX2395 | 256230 | CH00082766 | 18/07/2025 | 518-5/01 |
| LAB8667 | 256230 | CH00081367 | 14/07/2025 | 763-3/01 |
| OYI5E87 | 256230 | CH00079861 | 26/06/2025 | 554-1/01 |
| MRH1228 | 256230 | CH00079707 | 30/05/2025 | 545-2/06 |
| NWM4B56 | 256230 | CH00081105 | 21/06/2025 | 554-1/02 |
| PPF7C29 | 256230 | CH00082770 | 18/07/2025 | 518-5/01 |
| MQX6724 | 256230 | CH00078812 | 23/06/2025 | 604-1/02 |
| MFN2A40 | 256230 | TC00010703 | 18/07/2025 | 579-7/00 |
| SGH4A22 | 256230 | CH00039343 | 24/06/2025 | 518-5/01 |
| MST5166 | 256230 | CH00081238 | 16/06/2025 | 723-4/00 |
| KXC6H68 | 256230 | CH00080956 | 12/06/2025 | 570-3/00 |

|         |        |            |            |          |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| QRL0A14 | 256230 | CH00081369 | 14/07/2025 | 604-1/02 |
| TTX0G94 | 256230 | CH00070308 | 27/06/2025 | 572-0/00 |
| ODD9859 | 256230 | CH00081974 | 08/07/2025 | 554-1/02 |
| RBD1C85 | 256230 | CH00081044 | 13/06/2025 | 554-1/02 |
| ODQ2H19 | 256230 | CH00081237 | 16/06/2025 | 763-3/01 |
| KYI4C90 | 256230 | CH00081561 | 27/06/2025 | 554-1/02 |
| BRH6837 | 256230 | CH00081206 | 02/07/2025 | 653-0/00 |
| AUF1311 | 256230 | CH00079711 | 30/05/2025 | 551-7/01 |
| KOR5F14 | 256230 | CH00063031 | 09/06/2025 | 518-5/01 |
| ODH4689 | 256230 | CH00078813 | 23/06/2025 | 604-1/02 |
| SFV1A74 | 256230 | CH00069040 | 16/06/2025 | 604-1/02 |
| ODS5A20 | 256230 | CH00079867 | 21/07/2025 | 734-0/00 |
| RBJ5F28 | 256230 | CH00082317 | 17/07/2025 | 518-5/01 |
| SFU7A78 | 256230 | CH00050782 | 11/06/2025 | 734-0/00 |
| PPT1759 | 256230 | CH00050807 | 18/06/2025 | 734-0/00 |
| LPE5B63 | 256230 | CH00082287 | 16/07/2025 | 545-2/06 |
| SGC7C47 | 256230 | CH00082693 | 16/07/2025 | 554-1/02 |
| QRF8J35 | 256230 | CH00039351 | 26/06/2025 | 596-7/00 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 800/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

**DADOS DA INFRAÇÃO**

| PLACA   | ÓRGÃO  | Nº AUTO    | DATA       | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR  |
|---------|--------|------------|------------|---------------|--------|
| MQX5903 | 256230 | CH00049791 | 17/03/2025 | 545-2/06      | 195,23 |
| PPI6A36 | 256230 | CH00076915 | 10/03/2025 | 734-0/00      | 130,16 |
| MRQ5477 | 256230 | CH00048226 | 11/03/2025 | 659-9/02      | 293,47 |
| SFP2F33 | 256230 | NC25013971 | 10/04/2025 | 500-2/00      | 586,94 |
| MPL4H99 | 256230 | CH00077107 | 15/03/2025 | 554-1/02      | 195,23 |
| HDR3C30 | 256230 | CH00079236 | 22/04/2025 | 723-4/00      | 130,16 |
| RQO7H09 | 256230 | CH00040099 | 07/03/2025 | 734-0/00      | 130,16 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MTF6629 | 256230 | CH00079300 | 07/05/2025 | 723-4/00 | 130,16 |
| LRF1I92 | 256230 | CH00049757 | 14/03/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| MQU4130 | 256230 | CH00045368 | 31/03/2025 | 665-3/01 | 195,23 |
| OVH7811 | 256230 | CH00077212 | 24/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| SRT3E11 | 256230 | CH00076938 | 12/03/2025 | 663-7/01 | 195,23 |
| RBB3H21 | 256230 | CH00077331 | 26/03/2025 | 545-2/06 | 195,23 |
| KZO0902 | 256230 | CH00068518 | 16/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MQU4130 | 256230 | CH00045367 | 31/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| RJM5G86 | 256230 | CH00051478 | 25/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| OYE9077 | 256230 | BO00041631 | 27/02/2025 | 605-0/01 | 293,47 |
| OYE4F29 | 256230 | CH00062968 | 18/02/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| SGG2H87 | 256230 | CH00045348 | 25/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| PPD5496 | 256230 | CH00077209 | 20/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYH6714 | 256230 | CH00077358 | 20/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSC1865 | 256230 | CH00075341 | 22/04/2025 | 658-0/00 | 293,47 |
| PPO3E68 | 256230 | CH00051818 | 20/03/2025 | 604-1/02 | 195,23 |
| MSQ1J09 | 256230 | CH00076705 | 27/02/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPY0602 | 256230 | CH00077200 | 20/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| JOQ8832 | 256230 | BO00130849 | 30/03/2025 | 605-0/01 | 293,47 |
| PPD7716 | 256230 | CH00076872 | 07/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| JPR7I17 | 256230 | CH00078115 | 08/04/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| OCZ1B57 | 256230 | CH00077351 | 19/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PZD2E92 | 256230 | CH00077109 | 15/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRT5B11 | 256230 | CH00076712 | 28/02/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRL7F30 | 256230 | CH00063917 | 28/03/2025 | 665-3/01 | 195,23 |
| ODS8A49 | 256230 | CH00076397 | 17/02/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| HNH2D50 | 256230 | CH00068714 | 21/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| RQP0D21 | 256230 | CH00051468 | 25/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| SGM1H54 | 256230 | CH00077062 | 11/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| KUO7D33 | 256230 | BO00148953 | 29/03/2025 | 659-9/02 | 293,47 |
| MTK1B37 | 256230 | CH00075835 | 26/03/2025 | 547-9/00 | 130,16 |
| MOY6132 | 256230 | CH00066467 | 15/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| QRJ9B78 | 256230 | CH00078119 | 08/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| ODQ1E73 | 256230 | CH00079537 | 08/05/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| SEC0C37 | 256230 | CH00077112 | 15/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPH4122 | 256230 | CH00061706 | 03/02/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| HEZ8138 | 256230 | CH00073778 | 14/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| QRJ9B78 | 256230 | CH00078121 | 08/04/2025 | 663-7/01 | 195,23 |
| MSK3402 | 256230 | CH00068188 | 19/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| PPV7A17 | 256230 | CH00050120 | 26/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| ODL2A27 | 256230 | CH00077414 | 27/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| SGF2H28 | 256230 | CH00073165 | 11/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| AJP2787 | 256230 | CH00067009 | 27/01/2025 | 762-5/02 | 293,47 |
| QRJ9B78 | 256230 | CH00078120 | 08/04/2025 | 665-3/01 | 195,23 |



|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MSP0041 | 256230 | CH00078872 | 29/04/2025 | 545-2/01 | 195,23 |
| JSK5G36 | 256230 | CH00068189 | 19/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| RKA8E42 | 256230 | CH00076883 | 07/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MTQ4906 | 256230 | CH00050132 | 26/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| LLD7F83 | 256230 | CH00076945 | 13/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPK6C88 | 256230 | CH00077360 | 20/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPT6965 | 256230 | CH00067078 | 02/10/2024 | 581-9/06 | 880,41 |
| QOA2C41 | 256230 | CH00077378 | 21/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPK4850 | 256230 | CH00073812 | 08/04/2025 | 556-8/00 | 195,23 |
| MSL6941 | 256230 | CH00040043 | 06/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| SGE1G17 | 256230 | CH00077346 | 18/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| AVU1B37 | 256230 | CH00045336 | 19/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| MTZ3A87 | 256230 | CH00078145 | 08/04/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| RNH8D53 | 256230 | CH00076948 | 19/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTU5D96 | 256230 | CH00072912 | 06/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| OCZ1B57 | 256230 | CH00076756 | 11/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| KYD7I41 | 256230 | CH00067832 | 07/03/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| OVK7I01 | 256230 | CH00063932 | 02/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| RTB8G69 | 256230 | CH00049815 | 26/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| MTC8A29 | 256230 | CH00072862 | 19/02/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| MQU4130 | 256230 | CH00051819 | 26/03/2025 | 665-3/01 | 195,23 |
| LMY7J72 | 256230 | CH00077649 | 01/04/2025 | 763-3/02 | 293,47 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| MTO0224 | 256230 | CH00066173 | 08/05/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| KVO8E92 | 256230 | CH00040002 | 26/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MTD4282 | 256230 | CH00077374 | 21/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| RBD0G18 | 256230 | CH00063904 | 26/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| PPV2228 | 256230 | CH00066174 | 08/05/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| HIQ8I05 | 256230 | CH00051505 | 25/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| RBA3F61 | 256230 | CH00077281 | 14/03/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| OWO9F43 | 256230 | CH00051453 | 25/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| EER7E37 | 256230 | CH00066493 | 01/04/2025 | 649-1/00 | 88,38  |
| ODO2248 | 256230 | CH00077023 | 14/04/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYF0764 | 256230 | NC25013843 | 10/04/2025 | 500-2/00 | 390,46 |
| SGB3H48 | 256230 | CH00051012 | 28/02/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| DFG6784 | 256230 | CH00049824 | 26/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| BCH0H83 | 256230 | CH00076620 | 09/04/2025 | 663-7/01 | 195,23 |
| MSW0I86 | 256230 | CH00063893 | 24/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MRK0703 | 256230 | CH00067748 | 06/01/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| SFY3G35 | 256230 | CH00077883 | 10/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MKX7J86 | 256230 | CH00077098 | 12/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPM9J35 | 256230 | CH00076600 | 01/04/2025 | 547-9/00 | 130,16 |
| QNM3I90 | 256230 | CH00068517 | 16/03/2025 | 547-9/00 | 130,16 |
| OVJ4A74 | 256230 | CH00079051 | 19/04/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| MRY9211 | 256230 | CH00073810 | 08/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| OCY5C17 | 256230 | CH00060251 | 07/05/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| NTJ8292 | 256230 | CH00077031 | 14/04/2025 | 604-1/02 | 195,23 |
| PPF3J35 | 256230 | CH00045406 | 14/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| ODA9G23 | 256230 | CH00073136 | 25/02/2025 | 538-0/00 | 130,16 |
| QRF3F72 | 256230 | CH00076889 | 10/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| LMJ6D45 | 256230 | CH00040056 | 06/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MTX0283 | 256230 | CH00044440 | 09/05/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| RBA8B34 | 256230 | NC25011940 | 27/03/2025 | 500-2/00 | 586,94 |
| ODS8B03 | 256230 | CH00051444 | 25/02/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MTE0G82 | 256230 | CH00076993 | 04/04/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| RBF9G69 | 256230 | CH00063861 | 12/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| PPW6D80 | 256230 | CH00074034 | 20/02/2025 | 562-2/05 | 88,38  |
| OCZ1B57 | 256230 | CH00076890 | 10/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| OCX5538 | 256230 | NC25013449 | 08/04/2025 | 500-2/00 | 390,46 |
| OYF0909 | 256230 | CH00045342 | 25/03/2025 | 545-2/01 | 195,23 |
| KUU3061 | 256230 | CH00072766 | 30/04/2025 | 762-5/01 | 293,47 |
| PPW8F86 | 256230 | CH00049823 | 26/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| OYK9I83 | 256230 | CH00077402 | 26/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| HDQ3711 | 256230 | CH00066503 | 02/04/2025 | 555-0/00 | 130,16 |
| SFS3D51 | 256230 | BO00162847 | 27/03/2025 | 573-8/00 | 293,47 |
| MRP0516 | 256230 | CH00076826 | 27/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MRT9832 | 256230 | CH00077899 | 24/04/2025 | 545-2/06 | 195,23 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| AOY4204 | 256230 | CH00067197 | 11/04/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| MSB3842 | 256230 | CH00079143 | 23/04/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| MCW5325 | 256230 | CH00076785 | 18/03/2025 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODK1650 | 256230 | CH00038350 | 10/04/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| PPF3J35 | 256230 | CH00067198 | 11/04/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MPG7768 | 256230 | CH00073231 | 26/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| RBF9G69 | 256230 | CH00063892 | 24/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MQM4A64 | 256230 | CH00078560 | 09/04/2025 | 545-2/06 | 195,23 |
| ODK1G13 | 256230 | CH00068186 | 18/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| MTT7905 | 256230 | CH00077973 | 08/04/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODP1594 | 256230 | NC25011264 | 20/03/2025 | 500-2/00 | 390,46 |
| MTY8374 | 256230 | CH00063911 | 28/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| PPH4122 | 256230 | CH00076234 | 07/02/2025 | 556-8/00 | 195,23 |
| KVN4211 | 256230 | CH00063915 | 28/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MTX9756 | 256230 | CH00076603 | 01/04/2025 | 583-5/00 | 195,23 |
| OVJ6G73 | 256230 | CH00068187 | 18/03/2025 | 763-3/01 | 293,47 |
| RQT4G33 | 256230 | CH00063619 | 01/10/2024 | 581-9/06 | 880,41 |
| MTL1B44 | 256230 | CH00077240 | 12/03/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| OOK1F04 | 256230 | CH00077248 | 12/03/2025 | 763-3/02 | 293,47 |
| MTX9756 | 256230 | CH00076602 | 01/04/2025 | 704-8/01 | 293,47 |
| OCZ1B57 | 256230 | CH00077037 | 07/03/2025 | 554-1/02 | 195,23 |
| RBF0A03 | 256230 | CH00053642 | 11/04/2025 | 663-7/02 | 195,23 |

|         |        |            |            |          |        |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| PPE3I04 | 256230 | CH00068483 | 07/03/2025 | 734-0/00 | 130,16 |
| MPL1C65 | 256230 | CH00050960 | 24/02/2025 | 518-5/01 | 195,23 |
| RNH8D53 | 256230 | CH00078561 | 10/04/2025 | 763-3/01 | 293,47 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 16/2025

**Contratada:** TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

**CNPJ:** 05.874.376/0001-49

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** Contratação de serviço de outsourcing (impressão/digitalização) mediante locação de equipamentos, com disponibilização dos equipamentos (contemplando a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva reposição de peças), de materiais, insumos necessários (exceto papel), para atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Data de Assinatura:** 01 de agosto de 2025

**Prazo:** 31 de julho de 2026

**Valor:** R\$ 24.276,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), para um período de 12 meses.

**Dotação:** 3.3.90.39.74 SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

**Signatários:** Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr Thiago Martinusso do Amaral (Representante legal da contratada)

Referência PNCP: 31723265000141-1-000070/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0053

Processo Dispensa Licitação: 16.046/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

**PORTARIA Nº 278/2025**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2025, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor público Rogério Correa, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de “Contratação de serviço de outsourcing (impressão/digitalização) mediante locação de equipamentos, com disponibilização dos equipamentos (contemplando a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva reposição de peças), de materiais, insumos necessários (exceto papel), para atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES”, com a Empresa contratada, TMA Soluções Tecnológicas Eireli, conforme processo de nº 16.046/2025, contrato de nº 16/2025, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, chefia de Gabinete da Presidência

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
**Presidente**

PORTARIA N° 280/2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados protocolados:

| Nome                          | Cargo                                     | Total Dias | Data Início | Data Fim   | Retorno    |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| DAIANE SALES DUTRA            | ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO | 02         | 30/07/2025  | 31/07/2025 | 01/08/2025 |
| ALEXIA ANDRADE FONTOURA       | ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR             | 01         | 28/07/2025  | 28/07/2025 | 29/07/2025 |
| VANESSA DA SILVA ANDREZA      | ASSESSOR ESPECIAL DE AQUISIÇÕES           | 01         | 29/07/2025  | 29/07/2025 | 30/07/2025 |
| MARIA VITORIA CORREA SILVEIRA | ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR             | 02         | 29/07/2025  | 30/07/2025 | 31/07/2025 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Presidente**

LEI Nº 8190/2025

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRÓXIMAS À RESIDÊNCIA OU AO LOCAL DE TRABALHO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** É assegurada ao estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA - a matrícula em unidade escolar da rede pública municipal de ensino situada nas imediações de sua residência ou do local de trabalho dos seus responsáveis legais, conforme escolha da família, nos termos desta Lei.

**§ 1º** A proximidade será aferida com base em critérios objetivos de distância e facilidade de acesso, levando-se em consideração, quando necessário, a disponibilidade e adequação do transporte escolar.

**§ 2º** A escolha entre a escola próxima à residência ou ao local de trabalho será feita pelos responsáveis legais do estudante no momento da matrícula anual, mediante apresentação de documentos comprobatórios, tais como:

**I** - Laudo médico que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA;

**II** - Comprovante de residência e/ou de vínculo profissional dos responsáveis legais.

**§ 3º** Na hipótese de inexistência de vagas na unidade escolar escolhida, será garantida prioridade na lista de espera ou, se possível, o remanejamento do estudante para escola igualmente próxima, com a manutenção da prioridade para matrícula na unidade inicialmente desejada.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de ato próprio, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

**LEI N°8191/2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO  
MUNICIPAL DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o "Cadastro Municipal de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de unificar, organizar e manter atualizadas as informações sobre esse público, subsidiando a formulação e execução de políticas públicas voltadas às suas necessidades.

**Art. 2°** O cadastro Municipal de Pessoas com TEA será de caráter voluntário e poderá ser composto a partir das informações fornecidas por familiares ou responsáveis legais das pessoas diagnosticadas, garantindo-se a privacidade e a proteção dos dados pessoais, conforme os princípios da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**§ 1°** O cadastro terá como finalidade principal a organização e o planejamento de políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social e demais áreas de interesse das pessoas com TEA.

**§ 2°** É vedada a utilização das informações para quaisquer fins comerciais, discriminatórios ou alheios ao escopo desta Lei, sendo proibido o compartilhamento indevido dos dados cadastrados.

**Art. 3°** Para a composição do Cadastro Municipal de Pessoas com TEA, o Poder Executivo poderá estabelecer cooperação com instituições que prestam atendimento a esse público, incluindo:

- I** - Unidade de saúde da rede pública e privada;
- II** - Instituições de ensino públicas e privadas;
- III** - Entidades privadas sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil;
- IV** - Associações e centros especializados no atendimento a pessoas com TEA .

§ 1º O fornecimento de informações por essas instituições dependerá de autorização expressa dos familiares ou responsáveis legais, garantindo-se o sigilo e a proteção dos dados pessoais.

§ 2º O cadastro deverá ser atualizado periodicamente, com intervalo máximo de 12 (doze) meses, para garantir a veracidade e a efetividade das políticas públicas implementadas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

**LEI N° 8192/2025**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PERIÓDICA DE  
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS A VIOLAÇÕES  
DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo incumbido de produzir e divulgar, em intervalo máximo de 12 (doze) meses, relatórios estatísticos referentes a infrações e violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**§ 1°** Deverão ser compiladas todas as informações referentes a qualquer forma de violência ou violação de direitos de crianças e adolescentes, que sejam de conhecimento de órgãos da administração pública municipal, inclusive os Conselhos Tutelares.

**§ 2°** A coleta e sistematização dos dados deverá seguir metodologia padronizada e previamente definida, com o objetivo de assegurar a consistência e a fidedignidade das informações divulgadas.

**Art. 2°** As informações reunidas deverão ser consolidadas em uma plataforma centralizada e disponibilizadas ao público em geral, garantindo-se o cumprimento das normas legais relativas à proteção de dados pessoais e à preservação da identidade das vítimas.

**Art. 3°** Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

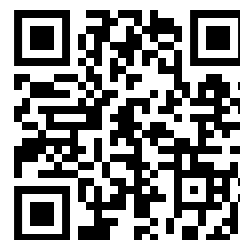
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR